



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 02504 /198 de 15 de *Dezembro* de 1998.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do processo nº 30.526/98 e o parecer nº 2183/98 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a cestas básicas do Programa NATAL SEM FOME empreendido por esta municipalidade, objeto do Convênio firmado com o Governo do Estado do Tocantins através da SETAS;

considerando que foram credenciadas todas as empresas do ramo em nossa Capital que demonstrassem interesse em fornecer tais gêneros a esta municipalidade, conforme condições estabelecidas;

considerando, finalmente o disposto no **caput do art. 25**, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação das empresas relacionadas no anexo deste Decreto, para o fornecimento de gêneros alimentícios (cestas básicas) a esta municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário.

2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 15 de *dezembro* de 1998.

~~MANOEL ODIR ROCIA~~
~~Prefeito Municipal~~